

LEI Nº. 700/2012

28 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, NO VALOR DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Itapiúna criando elemento econômico em dotação orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para fazer face às despesas de custeio, como a seguir discrimina:

0401- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0401.28.843.000.2017- PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRADADA

3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRADADA.....R\$ 24.000,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATADA..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0401- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0004.2014 - APOIO A MANUTENÇÃO DO FÓRUM

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 19.500,00

04.122.0040.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00

✓

04.123.0005.2016- ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE.

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....R\$ 75.000,00

28.846.0000.2018- MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 28 de maio de 2012.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal